



EDITAL

SINDSERPAFI

EDITAL DA ELEIÇÃO - TRIÊNIO 2026/2029

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Passa e Fica no Estado do Rio Grande do Norte, por força do art. 14, divulga e faz saber, nos termos dos artigos. 44 ao 63 do Estatuto Social desta entidade sindical, faz saber à realização do processo eleitoral, para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2026 a 2029, por meio de votação presencial, será realizada:

Data: 08 de setembro de 2026.

Horário: Das 08:00h às 17:00h

Local: no auditório da Prefeitura Municipal de Passa e Fica, Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, centro, Passa e Fica/RN

O requerimento de registro das chapas, deverá ser protocolado na Secretaria do sindicato, que funciona de segunda à sexta no horário das 09:00h às 16:00h e às sextas-feiras, das 9:00h às 14:00h, observados os requisitos discriminados no estatuto social.

I-REQUISITOS PARA REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA:

- a) Conter o nome de todos os integrantes, efetivos e suplentes, dos cargos a preencher, a saber: Presidente; Vice-Presidente; Secretário Geral; Secretário Tesoureiro; Secretário de Formação. Conselho Fiscal, com 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes.
- b) O requerimento de registro das chapas, em duas vias, deverá ser endereçado ao Presidente da comissão eleitoral,
- c) Indicar o nome de 02 (dois) associados que preencham os requisitos de eleitor para compor a Junta Eleitoral, NÃO podendo tais indicados estarem compondo a chapa.

II - CONDIÇÕES PARA SER ELEITOR (CAPACIDADE ELEITORAL ATIVA):

- a) Estar em gozo dos direitos sociais conferidos pelo Estatuto; b) Estar filiado ao sindicato, no mínimo, até 90 (noventa) dias antes da eleição, conforme o Estatuto Social Vigente;
- c) Para exercer o direito de voto, o eleitor deverá estar quite com a contribuição sindical até a data da eleição, conforme o Estatuto Social;
- d) É vedado o voto por meio de procuração, conforme art. 82, do Estatuto Democrático.

III. CONDIÇÕES PARA SER CANDIDATO (CAPACIDADE ELEITORAL PASSIVA):

- a) O servidor deverá estar devidamente inscrito no Sindicato;
- b) Ser servidor efetivo do Município de Passa e Fica;
- c) Ser filiado e estar quite com suas obrigações sindicais até 90 (noventa) dias anterior da data da eleição;
- d) Estar em gozo dos direitos sociais conferidos pelo Estatuto;
- e) Proibida a participação de um candidato em mais de uma chapa;

IV-DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR NA OPORTUNIDADE DA ELEIÇÃO:

- a) Comprovação de que é servidor do Município de Passa e Fica/RN;

b) Comprovação mediante a Comissão Eleitoral que o servidor está quites com as obrigações sindicais;

V- DOS PRAZOS PARA IMPUGNAÇÕES:

- a) Qualquer associado, apto ao voto, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas inscritas, apresentar impugnação à candidatura daquele associado que não preencher as condições estabelecidas no Estatuto.
- b) As impugnações devem ser dirigidas ao presidente da Junta Eleitoral e conter as devidas fundamentações as quais justificam a interposição da insurgência.

VI- DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

- a) Qualquer associado, apto ao voto, poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término da eleição, apresentar recurso contra o resultado desta.
- b) As impugnações devem ser dirigidas ao presidente da Comissão Eleitoral, entregue em duas vias, e conter as devidas fundamentações que justificam a interposição da insurgência. Todas as condições, requisitos, prazos e demais informações acima expostas, constam do Estatuto encontram-se à disposição dos interessados na sede do sindicato, onde os associados terão o mais amplo acesso a quaisquer informações ou documentos necessários. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria ou pela Comissão Eleitoral, no limite de suas atribuições, conforme prevê o Estatuto Social.

Passa e Fica, 31 de agosto de 2026.

Marcone Pereira da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260831060456
Título	EDITAL DA ELEIÇÃO - TRIÊNIO 2026/2029
Tipo da matéria	EDITAL
Setor	SINDSERPAFI
Data/hora publicação	31/08/2026 18:11
Data/hora autorização	31/08/2026 18:12
Data de circulação	31/08/2026
Diário Oficial	Edição nº 01649-A, data 31/08/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia 31/08/2026 — Edição 01649-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260831060456&link=PMPEF>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 01/09/2026 07:51



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260831060456**, intitulada **EDITAL DA ELEIÇÃO - TRIÊNIO 2026/2029**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.

Publicação: 31/08/2026 18:11 | **Autorização:** 31/08/2026 18:12 | **Circulação:** 31/08/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01649-A, 31/08/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: SINDSERPAFI

Publicada e autorizada por **MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA** .

RESUMO DO OBJETO

O edital divulga a realização do processo eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Passa e Fica/RN, destinado à renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal para o triênio 2026 a 2029, mediante votação presencial marcada para 08 de setembro de 2026, das 08h às 17h, no auditório da Prefeitura Municipal. O registro das chapas deve ser protocolado na secretaria do sindicato, observados os requisitos estatutários, incluindo a composição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário Tesoureiro, Secretário de Formação e Conselho Fiscal, com três titulares e três suplentes, além da indicação de dois associados para compor a Junta Eleitoral. Para votar, o associado deve estar em gozo dos direitos sociais, filiado há pelo menos 90 dias antes da eleição e quite com a contribuição sindical, sendo vedado o voto por procuração. Para se candidatar, exige-se inscrição no sindicato, efetividade no serviço público municipal, filiação e quitação sindical até 90 dias antes do pleito, sendo proibida a participação em mais de uma chapa. A identificação do eleitor requer comprovação de vínculo com o município e quitação sindical. Impugnações às chapas podem ser apresentadas no prazo de cinco dias após a publicação da relação das inscritas, e recursos contra o resultado da eleição podem ser interpostos em até 24 horas após o término da votação, ambos dirigidos às instâncias competentes. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ou Comissão Eleitoral, conforme o Estatuto Social.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260831060456&link=PMPEF>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 01/09/2026 07:51